



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 210, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.054, de 09 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(228) 3.3.90.30.00.00.2.034.01.0500	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
(246) 3.3.90.33.00.00.2.033.01.0500	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 2.000,00
(303) 3.1.90.04.00.00.2.042.01.0500	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
(226) 3.1.90.94.00.00.2.034.01.0500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
(339) 3.3.90.32.00.00.2.037.01.0500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00

Total suplementação

R\$ 107.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

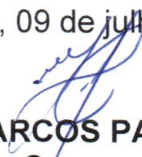
(233) 3.3.90.40.00.00.2.034.01.0500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 17.000,00
(304) 3.1.90.11.00.00.2.042.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 50.000,00
(318) 3.3.90.34.00.00.2.043.01.0500	Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	R\$ 10.000,00
(334) 3.1.90.04.00.00.2.037.01.0500	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00

Total anulação

R\$ 107.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de julho de 2024


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Cargo: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
411569	ELOANA FERREIRA D'ARTI-BALE	10/12/1987	72,5	5

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024
Contratante: IMPÉRIO TERCEIRIZADA LTDA
Objeto: Prestadora de serviços terceirizados de cozinheiro – zona rural.
Valor: R\$ 30.005,88 (trinta mil, e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Vigência do Contrato: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 147/2024

REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DA ESPÉCIE: Prestação de serviço de Técnico (a) em Enfermagem.
DO OBJETO Contratação de Técnico (a) em Enfermagem, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
DO VALOR: Valor mensal de R\$ 4.343,84 (Quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 263/2024
Orgão: 02 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 006 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0002
Proj/Atividade: 20035
Categoria Econômica: 3
Grupo: 1
Mod.: 90
Elem.: 04
Desdob.: 00
Grupo: 1
Código: 500
Detalhe MT:1002000

Recurso Orçamentário
02.006.10.301.0002.20035.0000.3.1.90.04.00.1.500.1002000
DA VIGÊNCIA: 08/07/2024 a 07/07/2025.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e LUIS FELIPE DE SOUSA / CONTRATADO.
Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 026/2024

O Município de Campos de Júlio-MT, através do Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 026/2024, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de “Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos, para atender as demandas do Departamento de Água e Esgoto – DAE AMBIENTAL, do Município de Campos de Júlio/MT”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 22/07/2024, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 09 de julho de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

DECRETO Nº. 210, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.054, de 09 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- (228) 3.3.90.30.00.00.2.034.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00
(246) 3.3.90.33.00.00.2.033.01.0500 Passagens e Despesa com Locomoção R\$ 2.000,00
(303) 3.1.90.04.00.00.2.042.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00
(226) 3.1.90.94.00.00.2.034.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00
(339) 3.3.90.32.00.00.2.037.01.0500 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 30.000,00

Total suplementação R\$ 107.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- (233) 3.3.90.40.00.00.2.034.01.0500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 17.000,00

(304) 3.1.90.11.00.00.2.042.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 50.000,00

(318) 3.3.90.34.00.00.2.043.01.0500 Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc R\$ 10.000,00

(334) 3.1.90.04.00.00.2.037.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

Total anulação R\$ 107.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de julho de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 211, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2055, de 09 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

(250) 3.1.90.13.00.00.2.035.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

(279) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

(292) 3.1.90.04.00.00.2.038.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00

(294) 3.1.90.94.00.00.2.038.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 20.000,00

(333) 3.3.90.39.00.00.2.046.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Total suplementação R\$ 405.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de julho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 212, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2056, de 09 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 04 – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(214) 3.1.90.11.00.00.2.032.01.0501 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 95.000,00

Total suplementação R\$ 95.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de julho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 213, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.057, de 09 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(384) 3.1.90.11.00.00.2.066.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 70.000,00

Total suplementação R\$ 70.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(374) 3.1.90.11.00.00.2.063.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 70.000,00

Total anulação R\$ 70.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de julho de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT